

## **INSTRUÇÃO DE TRABALHO N°14**

### **SUPERVISÕES TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.**

As supervisões para avaliação Técnica são realizadas com base em formulário (Relatório de Supervisão dos Servidores SIM), que permite a avaliação sobre a equipe de fiscalização sob esta coordenação, de forma estratégica, padronizada e estruturada, possibilitando estabelecer um diagnóstico completo acerca da sua forma de atuação.

A partir do diagnóstico, o relatório é disponibilizado em ambiente virtual compartilhado entre os integrantes da equipe, a comunicação da demanda, ocorrerá em processo específico, gerado pela coordenadora.

Os itens apontados como sujeitos a melhorias, as medidas propostas e o cumprimento dos prazos propostos para implementação, deverá ser inserida por meio de plano de ação no mesmo processo.

Os procedimentos de supervisão compreendem na auditoria, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, para a avaliação da adequação e eficiência dos processos de inspeção e fiscalização realizados pelas equipes do Serviço de Inspeção do CIMAG, atuantes junto a estabelecimentos de produtos e dos procedimentos técnicos administrativos executados.(registro de estabelecimentos/produtos, autos de infrações, planilhas de fiscalizações , mapas estatísticos implementação do plano de autocontrole, análises oficiais e ações fiscais).

Os itens apontados ajudam com o planejamento estratégico, estabelecendo metas e alcançando resultados importantes.

A periodicidade supervisões é executada trimestralmente ou a depender da necessidade administrativa deste serviço.

---

**Maria Emília Mendes Chaves**

**Coodrdenadora SIM-CIMAG**



O Coordenador do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Consórcio Intermunicipal – SIM/CIMAG, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/2007 e nos termos da Resolução CIMAG nº 005/2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Estabelecer parâmetros para implementação, da Supervisão Técnica, como avaliação do serviço de inspeção oficial na qualidade de ação de Inspeção, compreendida no âmbito das boas práticas de fabricação e programas de auto controle de cada estabelecimento.

**Parágrafo Único.** Supervisão Técnica deve ser orientada e efetivada atendendo à perspectiva permanente com foco na verificação IN LOCO e Documental.

**Art.2º.** Entende-se por Supervisão Técnica no SIPOA a organização, padronização do serviço de inspeção e verificação relacionadas aos processos cotidianos de trabalho, e as suas práticas profissionais, às articulações com os estabelecimentos, ações institucionais e intersetorial.

**Art.3º.** A Supervisão Técnica tem por objetivo intervenção ao serviço de inspeção e elevar a qualidade do provimento dos programas de auto controle contribuindo para a identidade e inocuidade dos Produtos de Origem Animal no cumprimento da segurança alimentar.

**Art.4º.** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, técnico e ético-político dos trabalhadores, buscando, de forma contínua e permanente, a qualidade e a efetividade no exercício de suas atribuições;

**Art.5.º** Fomentar questões relacionadas ao cotidiano de trabalho e práticas profissionais, na perspectiva de melhor desenvolver as capacidades e competências coletivas.

**Art.6º.** A Supervisão Técnica dever ser realizada em:

- I. âmbito IN LOCO: compreendendo a verificação das instalações e equipamentos dos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;



II. âmbito DOCUMENTAL: compreendendo a avaliação dos registros dos elementos de controle.

**Art.7º.** A implementação das ações de Supervisão Técnica do SIM/CIMAG deve estar respaldada na Planilha de Supervisão e identificados no Relatório de não Conformidade de acordo com a unidade fiscalizada, terá como base um roteiro específico.

**Art. 8º.** A Supervisão Técnica configura-se como ação contínua deve ser estruturada por um período de, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, sendo a Coordenação responsável pela sistematização do processo, formas de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

**Art.9º.** O público das ações de Supervisão Técnica é composto pelos estabelecimentos registrados e certificados no Serviço de Inspeção SIM/CIMAG e SISBI.

---

**Maria Emília Mendes Chaves**  
**Coordenadora SIM/CIMAG**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**Relatório de Supervisão dos  
Servidores do SIM-CIMAG**

Número do Relatório:		Data:		
Nome do Servidor do SIM:				
Estabelecimento:				
Nome do responsável legal:				
Classificação:				
Endereço:				
<b>1. Verificação Check List</b>		<b>Conforme (C)</b>	<b>Não Conforme (NC)</b>	<b>Não Aplicável (NA)</b>
1.1 - As não conformidade do último check list foram sanadas				
<b>2. Verificação Documental</b>		<b>Conforme (C)</b>	<b>Não Conforme (NC)</b>	<b>Não Aplicável (NA)</b>
2.1	Controle do processo de registro dos estabelecimentos, classificação e situação.			
2.2	Documentos comprobatórios de avaliação, aprovação dos projetos ou Alteração de Projetos. (conferir se há documentação e se seguiu rito de avaliação)			
2.3	Documentos comprobatórios de respostas dos pareceres do serviço aos representantes legais das empresas.			
2.4	Avaliação de Registro de Produtos e Controle de Rótulos, (verificar os memoriais descritivos, os croquis dos rótulos e se todos os produtos foram aprovados pelo Serviço de Inspeção)			
2.5	Execução das fiscalizações respeitando suas devidas frequências. (Conferir as informações dos Termos de Fiscalizações e os respectivos planos de ações informados pela empresa)			
2.6	Registros (autos, termos, planilhas) de ações fiscais tomadas, quando necessária.			
2.7	As Coletas de Análises Oficiais dos produtos e água de abastecimento são realizadas de acordo com o previsto em normas legais do Serviço de Inspeção.			
2.8	Os equipamentos e instalações do estabelecimento estão de acordo com o aprovado pelo Serviço de Inspeção.			
2.9	Registros de avaliação dos Autocontroles (avaliar formulários de fiscalização e verificação oficial dos PACs)			
2.10	Existencia de equipamentos para realização do trabalho do Serviço de Inspeção.			

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.1 1	Atividades desenvolvidas para o combate a Fraude Econômica na frequência correta.			
2.1 2	Atividades desenvolvidas para o combate a Clandestinidade na frequência correta.			
2.1 3	Atividades desenvolvidas para promoção da Educação Sanitária na frequência correta.			
ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO SOLUÇÃO		
FISCAL RESPONSÁVEL PELO SIM-CIMAG:		ASSINATURA:		
RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO:		ASSINATURA:		
FISCAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		ASSINATURA:		